|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CEN-CAU/BR E CE-UF |
| ASSUNTO | MODELOS DE DIVULGAÇÕES REFERENTE A PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA NAS ELEIÇÕES DO CAU |

**DELIBERAÇÃO N. 035/2019 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

**DELIBEROU:**

1. Aprovar os modelos de divulgações referente a pedido de registro de candidatura nas eleições do CAU, na forma dos anexos I a VI.
2. A divulgação do anexo IV ocorrerá quando não for protocolado recurso da decisão da CE-UF de julgamento do pedido de registro de candidatura.
3. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições ordinárias do CAU/BR e dos CAU/UF.
4. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições extraordinárias para recomposição de membros de Plenário do CAU/BR e/ou de CAU/UF com as devidas adequações;
5. Os modelos deverão ser utilizados nas eleições de representante das Instituições de Ensino Superior (IES) de Arquitetura e Urbanismo com as devidas adequações;
6. Enviar a presente deliberação para o Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para implantação no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDNEZER RODRIGUES FLORES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

# ANEXO I

**DIVULGAÇÃO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/*UF* NAS ELEIÇÕES *ano* DO CAU**

Aos *dia* (\_*dia\_*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições *ano* do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** *Nome do responsável pela chapa* |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente* | *n. registro* | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular 1* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente 1* | *n. registro* | Suplente |
| 2 | *Nome do Candidato Titular 2* | *n. registro* | Titular |
| 2 | *Nome do Candidato Suplente 2* | *n. registro* | Suplente |

(N)

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA NÃO CONCLUÍDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |
| --- |
| **RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** *Nome do responsável pela chapa* |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente* | *n. registro* | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular 1* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente 1* | *n. registro* | Suplente |
| 2 | *Nome do Candidato Titular 2* | *n. registro* | Titular |
| 2 | *Nome do Candidato Suplente 2* | *n. registro* | Suplente |
| **Motivo da não conclusão:**\_\_\_\_\_\_\_\_ |

(N)

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO II

**DIVULGAÇÃO DO** **JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/*UF* NAS ELEIÇÕES *ano* DO CAU**

Aos *dia* (\_*dia\_*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação do extrato de JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |  |
| --- | --- |
| **Chapa:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO/INDEFERIDO* |
| **Motivo do indeferimento (se for o caso):** |

(N)

Os responsáveis pelas candidaturas indeferidas deverão promover a substituição dos candidatos declarados irregulares ou interpor de recurso no prazo de *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SiEN. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO III

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/*UF* NAS ELEIÇÕES *ano* DO CAU**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições *ano* do CAU, DIVULGA a relação dos RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA contra as decisões da CE-*UF* nas eleições *ano* do CAU:

|  |  |
| --- | --- |
| **Chapa:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de registro de candidatura INDEFERIDO |

(N)

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO IV

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/*UF* NAS ELEIÇÕES *ano* DO CAU**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURAapós a decisão da CE-*UF* de *dia* de *mês* de *ano*, a qual julgou os pedidos de registro de candidatura, na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*

# ANEXO V

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos *dia* (\_\_*dia\_*\_) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR CEN-CAU/BR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições de *ano* do CAU, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS DE PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA, realizado pela CEN-CAU/BR, nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF).

|  |  |
| --- | --- |
| **Chapa:****Responsável pela chapa:** | *n. chapa-UF**Nome do responsável pela chapa* |
| **Decisão da CE-*UF*:** | Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO/INDEFERIDO* |
| **Julgamento da CEN-CAU/BR:** | *DAR/NEGAR* provimento ao recurso.Pedido de registro de candidatura *DEFERIDO/INDEFERIDO.* |

(N)

Os responsáveis pelas candidaturas indeferidas deverão promover a substituição dos candidatos declarados irregulares desde *dia* de *mês* a *dia* de *mês* de *ano*, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional – SiEN. O não atendimento a essa determinação acarretará o indeferimento definitivo da chapa.

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR

CEN-CAU/BR

# ANEXO VI

**DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CONSELHEIROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DE CONSELHEIRO DO CAU/BR E DO CAU/*UF* HOMOLOGADOS NAS ELEIÇÕES *ano* DO CAU**

Aos *dia* (\_*dia\_*) dias do mês de *mês* do ano de *ano*, o Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal* - CE-*UF*, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. \_*n.*\_, de *dia* de *mês* de *ano*, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições *ano* do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA DEFERIDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |
| --- |
| **CHAPA:** *n. chapa-UF***RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** *Nome do responsável pela chapa* |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente* | *n. registro* | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular 1* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente 1* | *n. registro* | Suplente |
| 2 | *Nome do Candidato Titular 2* | *n. registro* | Titular |
| 2 | *Nome do Candidato Suplente 2* | *n. registro* | Suplente |

(N)

1. Relação de PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA INDEFERIDOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo *do(a) Estado ou Distrito Federal* (CAU/*UF*).

|  |
| --- |
| **CHAPA:** *n. chapa-UF***RESPONSÁVEL PELA CHAPA:** *Nome do responsável pela chapa* |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Federais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente* | *n. registro* | Suplente |
| **Nº na chapa** | **Candidatos a Conselheiros Estaduais** | **Registro CAU** | **Titular/Suplente** |
| 1 | *Nome do Candidato Titular 1* | *n. registro* | Titular |
| 1 | *Nome do Candidato Suplente 1* | *n. registro* | Suplente |
| 2 | *Nome do Candidato Titular 2* | *n. registro* | Titular |
| 2 | *Nome do Candidato Suplente 2* | *n. registro* | Suplente |
| **Motivo do indeferimento:**\_\_\_\_\_\_\_\_ |

(N)

\_\_\_\_*NOME DO COORDENADOR*\_\_\_

Coordenador da Comissão Eleitoral *do(a) Estado ou Distrito Federal*

CE-*UF*